

SAÚDE BUCAL

Município atualiza consultórios dentários e melhora atendimento

A Prefeitura de Rio das Ostras está investindo em novos equipamentos e insumos para o atendimento de Saúde Bucal. A atualização da infraestrutura melhora o serviço prestado à população e as condições de trabalho dos profissionais.

Já foram instaladas duas novas cadeiras odontológicas nos consultórios do Posto de Saúde do Âncora, mais duas no Centro de Saúde da Extensão do Bosque, outra na unidade de saúde de Rocha Leão e uma no Pronto Socorro Municipal.

Além disso, outros periféricos, como compressores, ultrassom, autoclave, fotopolimerizadores e motores odontológicos, também foram comprados.

Pelo menos mais seis cadeiras odontológicas e vários equipamentos ainda devem ser instalados em breve. Os estoques de insumos foram regularizados.

“Encontramos a infraestrutura do serviço de Saúde Bucal sucateada e com falta de insumos. Iniciamos os processos licitatórios para aquisição de equipamentos para que o Município voltasse a oferecer um atendimento de excelência.

Nosso objetivo é que nossa população volte a sorrir com saúde”, afirma Germana Freitas D’ Assunção, diretora de Saúde Bucal do Município.

Em 2017, foram realizados quase 52 mil atendimentos odontológicos na Rede Municipal de Rio das Ostras. No Posto de Saúde do Âncora, por exemplo, são realizados 40 atendimentos odontológicos por dia. O serviço funciona de segunda a sexta-feira.

O pequeno Arthur, de 3 anos, também faz tratamento dentário no posto de saúde há cinco meses. A mãe dele, Julia Lourenço, elogiou a melhoria da infraestrutura.

“Ficou totalmente diferente, bem melhor. Eu gosto muito do atendimento aqui da odontologia e com novo equipamento vai ficar melhor”, opina Julia.

EMERGÊNCIA – Também foram modernizadas as instalações do consultório dentário do Pronto Socorro. A população conta com um serviço odontológico de emergência, de domingo a domingo, 24 horas por dia.



CORREIO

Rio das Ostras, 23 de Fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr. Comandante do Batalhão da Polícia Militar – RJ, Macaé

Assunto: Referência Elogiosa

1. Os moradores do bairro Boca da Barra, no Município de Rio das Ostras – RJ, representada por sua Associação, cumpre o honroso dever de agradecer a dedicação e eficiência demonstrada aqui pelo Órgãos de Segurança Pública, representada pela Polícia Militar, na pessoa do comandante da 3ª companhia, Tenente Veiga, bem como pela Secretaria de Segurança Pública do Município, na pessoa do Coronel Eduardo, os quais se empenharam em manter a ordem e a segurança dentro dos padrões necessários para os moradores e turistas em grande quantidades, nessa época fazendo com que a passagem do Ano Novo, dias subsequentes e Carnaval na (Operação Verão) fossem tranquilos e seguros afastando consideravelmente os delinquentes que tanto nos afligiam, das áreas da Praça São Pedro e praias da Boca da Barra e do Cemitério.

2. Certo do respeito que os Órgãos de Segurança têm para com os Cidadãos de bem, fazemos votos que isto perdure por outros dias, mesmo após o verão, para a Paz e Tranquilidade da nossa querida Rio das Ostras.

Atenciosamente

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Presidente

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostbras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

GUIA ONLINE

MAIS FACILIDADE PARA VOCÊ!

COTA ÚNICA

8% DE DESCONTO

ATÉ 31 DE MARÇO

IPTU

2018

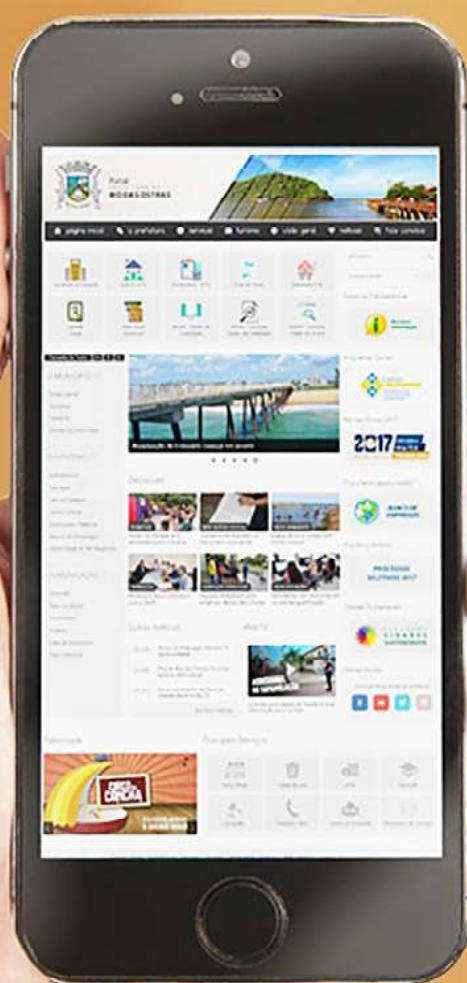
PONTOS DE ATENDIMENTO

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRO DE CIDADANIA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



**ACESSE:
RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/IPTU
E RETIRE SUA GUIA!**



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1848/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1848/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.362.0004.2.628	0318	3.3.90.30.00 - 0.1.20	5.616,00	
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Médio	1252	3.3.90.93.00 - 0.1.20		5.616,00
		TOTAL	5.616,00	5.616,00

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0253/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante os Processo Administrativo nº 8008/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo a cidadã ali mencionada, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0253/2018

PORT.[NOME|FUNÇÃO|CPF
222/2018|Tarciana Ribeiro Santos|Médico Socorrista II|117.133.447-85

PORTARIA Nº 0254/2018

Cede Servidores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2036/2017,

RESOLVE:

Art.1º - **CEDER**, a contar de 01.03.2018, os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Município de Rio das Ostras, até que a Autarquia atinja seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que dispõe o inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2036/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0254/2018

NOME/CARGO/ÓRGÃO DE ORIGEM/MATRÍCULA
BEATRIZ CERQUEIRA KLEIN LOPES/TECNICO EM EDIFICAÇÕES/SEMOP/10089-7
WALANEM FIGUEIREDO SILVA/TECNICO EM CONTABILIDADE/SEMP/6404-1

PORTARIA Nº 0255/2018

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25335/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 0220/2015, que declarou vacância de cargo público de Professor I da servidora **DANIELLI DE CARVALHO SILVA DEVELLY**, matrícula nº 8487-5.

Art. 2º - **EXONERAR**, a servidora **DANIELLI DE CARVALHO SILVA DEVELLY**, matrícula nº 8487-5, do cargo efetivo de Professor I, lotado na SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23/01/2018.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0256/2018

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02/01/2018, a Servidora **VERONICA PEREIRA LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 9797-7, do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 34/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0257/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0257/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Izabel Cristina Lopes Pereira|24884-3|Orientador Social I - SEMBES|01/02/2018|2769/2018
Leticia Aparecida Jorge Duarte|23828-7|Professor I-SEMEDE|26/02/2018|3662/2018
Mercês Vicente dos Santos|24284-5|Secretário Escolar- SEMEDE|01/02/2018|3758/2018
Elisabeth Maria de Jesus Perdigão|24721-9|Orientador Social I-SEMBES|19/02/2018|4740/2018
Nilda Alves Guimarães Herrera Palma|24938-6|Professor Supervisor de Ensino-SEMEDE|16/02/2018|5439/2018
Luzia Teixeira Joaquim Machado|24711-1|Orientador Social I- SEMBES|19/02/2018|5709/2018
Daiane Barbosa da Silva|24511-9|Auxiliar de Secretaria Escolar-SEMEDE|21/02/2018|6002/2018
Leandro de Avila dos Santos|26983-2|Motorista-SEMEDE|21/02/2018|6035/2018
Luiza Marillac de Oliveira Pinheiro|26532-2|Professor I 30h-SEMEDE|19/02/2018|6342/2018
Katieny de Souza Silva|26579-9|Professor II-Ciências – SEMEDE|15/02/2018|6442/2018
Elba Maria da Silva Rocha|26317-3|Professor II-História – SEMEDE|27/02/2018|6741/2018

PORTARIA Nº 0258/2018

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 1199/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 1107/2016, que declarou vacância de cargo público de Fiscal Sanitário da servidora **MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA**, matrícula nº 11366-2.

Art. 2º - **EXONERAR**, **MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA**, matrícula nº 11366-2, do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/01/2018.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0259/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 26 de fevereiro de 2018, à servidora **KÁTIA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3.349-9, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 7328/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0260/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 26 de fevereiro de 2018, à servidora **ANA APARECIDA RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 3.886-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 7333/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0261/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 26 de fevereiro de 2018, ao servidor **JOSÉ MAURO DA ROCHA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 9.988-0, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 7330/2018.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0262/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 26 de fevereiro de 2018, à servidora **WALDINEA GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 7.468-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 7331/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0263/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 26 de fevereiro de 2018, à servidora **ANDREA GASPAR GOMES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 6.215-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 7336/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0264/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5183/2018,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, os Contratos Temporários de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0264/2018

NOME|MAT.|FUNÇÃO|TERMINO
Beatriz de Oliveira Pedra|24741-3|Auxiliar de Creche|10/03/2018
Lais dos Reis Lage Santos|24671-9|Auxiliar de Creche|10/03/2018

PORTARIA Nº 0265/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para os cargos de **Professor II** deverão se apresentar conforme o Cronograma que segue no **Anexo II**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada a **Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras**, na data e horário informados no Cronograma, com o objetivo de verificar disponibilidade de horário.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, na data e horário informados no Cronograma elencado no ANEXO III, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0265/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
37|ERNANI MALLER CARVALHO|773.077.637-53|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
56|FERNANDA DOS SANTOS LEITÃO|097.925.947-95|5,5
60|VAGNER MOURA FERNANDES|094.902.897-52|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
49|ADRIANA SOARES FERREIRA RAMOS|943.423.007-10|7,5

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
18|BRUNO DA SILVA SANTOS|107.020.467-60|2,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
13|SILVANA TEIXEIRA FÁRIA|680.975.577-20|7,5

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
84|JORGE DE OLIVEIRA LEITE|899.624.624-20|3
87|IAGO ROCHA DE OLIVEIRA|125.020.547-61|2,5
92|ELAINE MARINA RODRIGUES SEIXAS|135.594.897-50|2,5
100|FERNANDO ANTONIO CALVET JUNIOR|088.225.987-33|2,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
281|MARLIANE DOS ANJOS PINTO|030.801.937-76|5
282|LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA|018.950.717-98|5
283|JANAÍNA DE ALMEIDA TEIXEIRA|036.102.287-50|5
284|SILMARA MARTINS DE ALVARENGA|027.024.617-78|5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0265/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMEDE - PARA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II – História|12/03|9 horas
Professor II – Geografia|12/03|10 horas
Professor II – Ciências|12/03|11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0265/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMAD

DATA	HORÁRIO	CARGO	DOCUMENTAÇÃO
13/03/2018	8hs	Professor II - História	• ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com assinatura e carimbo do Médico do Trabalho (Para deficientes - o ASO será agendado no DESAS) • Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco) • PIS / PASEP (documento comprobatório)
		Professor II - Geografia	• RG • CPF • Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal) • Título de Eleitor • Comprovante de votação na Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
		Professor II - Ciências	• Qualificação Cadastral (verificar no site do E-social) • Certidão de Nascimento ou Casamento • Certidão de Nascimento dos Dependentes • Certificado de Reservista (homem) • Comprovante de Residência atualizado • Comprovante de Escolaridade
	13hs	Professor I	• Comprovante de Curso Específico na Área
		Agente de Portaria	• Carteira de Trabalho • Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho) • Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF • Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial
		Monitor de Transporte Escolar	• Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
		Professor Orientador Educacional	Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0266/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 4230/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalhos dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar do termino, até 31/12/2018 com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0266/2018

NOME|CARGO|MAT|TÉRMINO|CPF

Adriana Cardozo Costa|Psicólogo|24469-4|31/03/2018|034005197-31
Amanda Vasques Lemos de Miranda|Oficineiro-Dança|24732-4|10/03/2018|140894117-18
Angela Márcia Macedo da Silva|Monitor de Abrigo|24692-1|10/03/2018|098222607-17
Camilla Sanches Ribeiro|Psicólogo|24470-8|31/03/2018|108878647-24
Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira|Assistente Social III|24748-0|31/03/2018|030512257-62
Carlos Jorge Ferreira de Souza|Oficineiro-Dança|24733-2|10/03/2018|570692047-87
Clarice Felipe de Souza Requena|Oficineiro-Artesanato|24730-8|10/03/2018|928317537-91
Cristina Lúcia Santana de Sousa|Assistente Social III|24751-0|31/03/2018|857463717-34
Ednea José dos Santos|Monitor de Abrigo|24695-6|10/03/2018|081173197-99
Elaine Leonardo Goulart de Souza|Assistente Social III|24750-2|31/03/2018|037243707-92
Franciane Soares Castilho|Assistente Social III|24473-2|31/03/2018|100993697-29
Geani da Silva Santos|Orientador Social II|24681-6|10/03/2018|510106825-04
Joane Cristina Amaral Brito|Assistente Social III|24747-2|31/03/2018|036915057-08
João Paulo Santana Júnior|Orientador Social II|24687-5|10/03/2018|057494277-73
Keidma Aparecida David de Almeida Pereira|Assistente Social III|24468-6|31/03/2018|003222577-60
Laura Fernanda de Andrade e Silva|Orientador Social II|24719-7|10/03/2018|086711197-69
Mária da Conceição De Lucas Balbino Oliveira Ney|Psicólogo|24472-4|31/03/2018|228513806-72
Maria Laine Gomes de Oliveira|Assistente Social III|24749-9|31/03/2018|571031277-00
Margareth Bella da Silva|Oficineiro – Artesanato|24731-6|10/03/2018|690445547-00
Mariana Cristina Gonçalves|Monitor de Abrigo|24693-0|10/03/2018|587927327-04
Nathália Braga Jalles|Orientador Social II|24718-9|17/03/2018|130234327-08
Neli Moreira da Silva|Monitor de Abrigo|24694-8|10/03/2018|007137557-09
Priscila Azeredo Gomes|Orientador Social II|24685-9|10/03/2018|124526727-26
Regiane Machado de Jesus Gomes|Orientador Social II|24723-5|31/03/2018|083080697-03
Renata de Santana Levino|Monitor de Abrigo|24691-3|10/03/2018|017693777-35
Rita de Cássia Carvalho Correia|Monitor de Abrigo|24689-1|10/03/2018|039490687-08
Sandra Regina da Silva Santos|Orientador Social II|24716-2|17/03/2018|762794487-20
Vânia Valério Cabral Carvalho|Monitor de Abrigo|24690-5|10/03/2018|087771856-33
Verônica Aparecida dos Santos|Orientador Social II|24724-3|31/03/2018|082322767-70
Viviane da Silva Pereira|Orientador Social II|24722-7|31/03/2018|059773107-14

ERRATA DA PORTARIA 0212/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 839 de 17/02/2017)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º RECEBER, a contar de 03/02/2017...

LEIA-SE: Art. 1º RECEBER, a contar de 01/02/2017...

ERRATA DA PORTARIA 1272/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 903 de 13/12/2017)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 173/2002,...

LEIA-SE: Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 212/2017,...

ERRATA DA PORTARIA 096/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 916 - De 26/01 a 01/02 de 2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 096/2018
AUXILIAR EDUCACIONAL
159|TATIANE MARTINS BERBERT|099.965.507-88|3

LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 096/2018
AUXILIAR EDUCACIONAL
159|TATIANE DA SILVA MARTINS|099.965.507-88|3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2017 – SEMAD (*)
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI nº 001/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º 1.473, de 17 de junho de 2016, que adotou as mesmas disposições do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a ser observado, a fim de obter estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico para a modernização,

eficientização, expansão, operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras - RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente.

Considerando o disposto no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

Considerando as manifestações técnicas adunadas e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando que cabe ao Município de Rio das Ostras - RJ autorizar a elaboração dos estudos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **AUTORIZAÇÃO**, visando à formulação de estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras - RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente, à pessoa jurídica abaixo:

1-INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS EM FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -IBFAP, sediado na Rua Primeiro de Março, nº 21, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.006.934/0001-91.

Art. 2º. Fica o **IBFAP** ciente de que a realização de ESTUDOS TÉCNICOS é:

- a) é pessoal e intransferível;
- b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
- c) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
- d) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- e) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e,
- f) poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento dos Estudos.

Parágrafo único. A ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, não gera para o AUTORIZADO, direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

Art. 3º. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, à SEMOP - Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, mediante protocolo na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública, situada à Rua Campo de Albarora, nº 75 - Loteamento Atlântica, no horário de 9h até as 17h.

Art. 4º. Os estudos deverão ser disponibilizados em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: XLS, DOC, PDF, JPG, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

Art. 5º O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT, e ainda:

I - Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada;

II - Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: DGN, DWG, SHAPEFILE E KML ou similar;

III - Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto;

IV - Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

V - Os Estudos deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

CADERNO ESTUDOS

01 Modelagem Técnica

02 Modelagem econômico-financeira

03 Modelagem Jurídica

Parágrafo único. A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para Windows, quando couber, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados. Solicita-se ainda que seja fornecida uma cópia em meio digital dos arquivos texto, em Word para Windows.

Art. 6º. As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações, passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

Art. 7º. Cada estudo, modelagem financeira, modelagem da concessão, dentre outros que se fizerem necessários deverá vir acompanhado pela identificação do profissional que o idealizou, com inscrição do mesmo em órgão competente para tanto - CREA, CAU, OAB, CRC, CRA, dentre outros aptos.

Art. 8º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo do Município de Rio das Ostras, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.

Art. 9º. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo Município de Rio das Ostras.

Art. 10. Os ônus e custos financeiros arcados por qualquer pessoa física ou jurídica para a elaboração do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ou dos ESTUDOS TÉCNICOS e quaisquer outros documentos que destes façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 11. O AUTORIZADO não terá direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Rio das Ostras, decorrente da elaboração, do uso, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

Parágrafo único. No caso de aprovação e seleção do projeto pelo Município, que seja contemplada no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores devidamente comprovados, apresentados de forma detalhada e compatíveis com valores previstos em tabelas referências de preços publicadas por órgãos ou entidades públicas ou, na falta destes, por valores referenciais de mercado, devidamente justificados, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 12. A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior.

Art. 13. A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

Art. 14. No prazo de até 20 (vinte) dias, contados da publicação do aviso da presente autorização, a empresa autorizada deve firmar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso, pelo qual concorda com as regras expressas nesta autorização e no Decreto Municipal n.º 1.473/2016.

Rio das Ostras, 09 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

() Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 925, de 02 a 08/03/2018.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0267/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 0986/2017, ao Servidor **VANYSONARAÚJO PORTELA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 11357-3, conforme o Processo Administrativo nº 5730/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0268/2018

Devolve servidor, cancelando permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30606/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DEVOLVER a Servidora **MARILENE LAURINDO DE OLIVEIRA**, Professor A, matrícula nº 23236, ao Município de MACAÉ, CANCELANDO a Permuta com a Servidora Municipal **NATALIA ALVES MIRANDA PENA**, Professor I, matrícula nº 9452-8, lotada na **SEMEDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

SEMAD, 09 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0269/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8278/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 15(quinze) dias de Complemento de Férias ao servidor relacionado no Anexo III da Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 09 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0269/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adelaide Martins Câmara Bento|Nutricionista |2019-2|2017/2018|23/04/2018|22/05/2018
Aliclei Quintanilha de Melo |Fiscal de Transporte |9924-4|2016/2017|04/04/2018|03/05/2018
Alex Alves Ferreira |Fiscal de Transporte |10698-4|2016/2017|16/04/2018|15/05/2018
Alex de Souza Oliveira |Guarda Sanitário |9756-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Alzira Geminiano Ribeiro |Auxiliar Serviços Gerais |3466-5|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Ana Claudia Cordeiro Silva|Guarda Municipal / Inspetor II|3385-5|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Ana Eres Mota Silva |Auxiliar Administrativo|10080-3|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Ana Lucia Souza da Silva |Guarda Municipal|2946-7|2016/2017|15/04/2018|14/05/2018
Angela Flavia Pereira |Guarda Sanitário |9061-1|2017/2018|16/04/2018|15/05/2018
Bruno Sarzeda borges Barreto|Técnico Laboratorio / Chefe de Div. Diag. Pronto Soc.|7678-3|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Carlos Rogério Lopes|Médico Veteriário|2729-4|2016/2017|17/04/2018|16/05/2018
Cássia Renata da Silva|Ajudante de Cozinha|7657-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Célia Cristina de Jesus da Silveira|Técnico em Enfermagem|7298-2|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Cintia da Silva Canedo |Guarda Sanitário / Encarregado|9599-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Cristina Barbosa de Souza|Auxiliar Administrativo |6625-7|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Danielle Marinho de Paiva|Assistente III|13500-3|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018
Dayana Paula Santos de Almeida|Assistente III|13511-9|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Djane Barbosa Raposo|Farmacêutico|6051-8|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Edlene José da Silva|Guarda Sanitário |9070-0|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Edna Dias Leal|Auxiliar Administrativo |9547-8|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Elisa Maria Santos Ribeiro|Professor |8784-0|2017/2018|04/04/2018|03/05/2018
Enemilton Gomes Ribeiro |Fiscal de Transporte / Inspetor de Transporte |10700-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Erci de Souza Freitas Ribeiro |Agente de Serviços Gerais - CAS|222-4|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Erica Cristina Makita Amelio|Auxiliar Administrativo / Membro da CPLP|11339-5|2016/2017|11/04/2018|10/05/2018
Estelita Azeredo Mota Figueira|Auxiliar Serviços Gerais |3709-5|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Fabio C. de Carvalho Sangineto |Guarda Municipal|7570-1|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Fernanda Glória S.Estrella|Odontólogo|3045-7|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Fernando dos Santos Machado|Operador de Máquinas |10669-0|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Francisco Augusto Guedes Nogueira |Técnico Agrícola |11375-1|2016/2017|11/04/2018|10/05/2018
Giordânia Gomes Campos|Médico otorrinolaringologista|6611-7|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Ivan Luiz da Matta Silva|Auxiliar Administrativo |3848-2|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
João Carlos de Freitas |Técnico em Radiologia / Chefe Div Imagem|1909-7|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Jorgina Maria Araujo da Silva|Enfermeiro / Chefe de Div.Epidemiologia|2585-2|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018
José Geronimo Wernech|Agente Especializado - CAS|103-1|2017/2018|16/04/2018|15/05/2018
José Júnior de P. Da Silva|Agente Administrativo |4919-0|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018
Katiuscia Castilho de Castro|Guarda Municipal |6640-0|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Kelly Gomes da Silva|Técnico de Aparelho Gessado|7278-8|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Kleber Jose Ribeiro de Leão |Guarda Municipal|6556-0|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Léu Lima Leandro|Guarda Sanitário |6596-0|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Lídia Celeste da Silva Silveira|Auxiliar de Serviços Gerais |2962-9|2016/2017|09/04/2018|08/05/2018
Lucymara de Souza Ouriques|Fiscal Sanitário|11361-1|2015/2017|03/04/2018|02/05/2018
Manoela Barreto Pessanha|Guarda Municipal|10061-7|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Marcelo Moreira do Nascimento |Guarda Municipal|7585-0|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Margarete Ribeiro dos Santos|Técnico de Laboratório|10213-0|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Mariana Domingues dos Santos|Guarda Municipal|8609-6|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Mariana Rosa Silva Barbosa |Guarda Municipal|3852-0|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018
Marineise Gomes Rangel|Auxiliar de Serviços Gerais |2348-5|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018
Mário Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitário / Encarregado|7398-9|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Nara Martins Carneiro|Técnico de Laboratório|2901-7|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Nicea Dantas Guilherme Ferreira|Agente Administrativo |3123-2|2016/2017|11/04/2018|10/05/2018
Odileia Curvello Da Conceição|Auxiliar Administrativo |9402-1|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Paulo Roberto Silva Soares|Técnico em Enfermagem|9636-9|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Priscila Lopes |Guarda Municipal|10374-8|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Renata Barreto da Fonseca|Técnico em Enfermagem|9272-0|2017/2018|09/04/2018|08/05/2018
Ricardo Oliveira dos Santos |Guarda Municipal |7417-9|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Robson Carvalho Soares|Técnico em Radiologia|10952-5|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Rodrigo Barcelos dos Santos|Auxiliar Administrativo |9408-0|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Rogério Azeredo Chaffin |Fiscal de Transporte |10850-2|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Rosângela Evangelista da Silva|Guarda Sanitário |9750-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Ruth Dayse Puça Brito dos Santos|Odontólogo|8752-1|2017/2018|24/04/2018|23/05/2018
Sandra Helena Cabral|Auxiliar de Serviços Gerais |1939-9|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Tamara Coelho Garcia|Técnico de Laboratório|6911-6|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Tamy Cesana Leal|Técnico em Enfermagem|6979-5|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Tatiane Rosa da Silva|Fiscal de Transporte |10668-2|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Tatiane Tavares Pinheiro|Auxiliar Administrativo / Assessor Técnico em Saúde|9313-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Valnete de S. Freitas|Técnico em Enfermagem do Trabalho|10209-1|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Valquiria de Souza Santana|Auxiliar Enfermagem|9416-1|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Vany Silva Ribeiro|Auxiliar de Serviços Gerais |3020-1|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018
Veronica Alves dos Santos|Arquiteto|6188-3|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018
Vinicius Pereira da Silva Lavinhas|Médico Ortopedista|8446-8|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018
Wagner Biondi Barbosa|Fiscal de Transporte |10854-5|2016/2017|03/04/2018|02/05/2018
Wendel Alves de Melo|Auxiliar Administrativo|3236-0|2017/2018|16/04/2018|15/05/2018
Zilma Maria dos Reis |Telefonista |3916-0|2016/2017|28/04/2018|27/05/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0269/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Bruno Lima Penha |Coordenador|13364-7|2017/2018|09/04/2018|28/04/2018
Carlos Magno Ferreira Mota |Guarda Municipal|2944-0|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Cristiane Moreira Pires |Bacharel em Turismo|11301-8|2016/2017|16/04/2018|05/05/2018
Daniel Floriano de Cesar|Guarda Municipal|7375-0|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Denison de Souza Gonçalves |Guarda Municipal|10238-5|2017/2018|11/04/2018|30/04/2018
Eraldo da Silva Costa |Guarda Municipal|7370-9|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Evandro Lima Luz |Técnico em Contabilidade / Gerente de Contas e Controle |3858-0|2017/2018|11/04/2018|30/04/2018
Geraldo Luiz de Lucas Garcia |Agente Administrativo / Assessor Técnico |13484-3|2016/2017|02/04/2018|21/04/2018
Gustavo Tavares da Cunha |Depositário Municipal |13532-1|2017/2018|02/04/2018|21/04/2018
Igor Curty de Mello |Guarda Municipal|6391-6|2016/2017|01/04/2018|20/04/2018
Ivan Cristiano Emídio |Assistente III|13481-3|2017/2018|11/04/2018|30/04/2018
Jocimar Pinheiro Riscado |Guarda Municipal |10862-6|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Jorge Jose da Silva |Guarda Municipal|7387-3|2016/2017|01/04/2018|20/04/2018
Jose Martins de B. Jorge Junior |Guarda Municipal|10243-1|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Joyce Ouriques Veiga|Agente Administrativo|4501-2|2015/2017|02/04/2018|21/04/2018
Leandro Assis Damasceno |Guarda Municipal / Chefe de Divisão|10612-7|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Leandro Barbosa da Silva |Guarda Municipal|10493-0|2017/2018|01/04/2018|20/04/2018
Luciano Carlos de Sousa |Guarda Municipal|7584-1|2016/2017|01/04/2018|20/04/2018
Marcelo Lopes de Freitas |Guarda Municipal|2932-7|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Marcelo Veiga Sales|Técnico em Segurança Trabalho|10908-8|2016/2017|23/04/2018|12/04/2018
Marcio Senna Salgado |Contador / Assessor Técnico |6325-8|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Maria Helena Tavares |Guarda Municipal|3931-4|2016/2017|01/04/2018|20/04/2018
Mauricio Barbosa Alvarenga |Guarda Municipal|2931-9|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Miriam da Silva Nunes |Auxiliar Administrativo|2616-6|2017/2018|23/04/2018|12/05/2018
Nilcilea Ferreira Santana|Auxiliar de Creche |8936-2|2017/2018|01/04/2018|20/04/2018
Rafael Sampaio Miranda |Guarda Municipal|10644-5|2016/2017|01/04/2018|20/04/2018
Raphael Freitas da Silva Pinto|Guarda Municipal|11147-3|2016/2017|01/04/2018|20/04/2018
Robson Lourenço dos Santos |Guarda Municipal|6603-6|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Ronaldo Pereira da Silva |Guarda Municipal|3357-0|2017/2018|01/04/2018|20/04/2018
Ronilson Theodoro Brandão|Guarda Municipal|6627-3|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018
Welton Braga Cortes |Guarda Municipal|10481-7|2016/2017|11/04/2018|30/04/2018

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0269/2018

Icaro Santos Olegário |Assistente |13279-9|2017/2018|01/03/2018|15/03/2018

PORTARIA Nº 0270/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 8279/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 09 de março de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0270/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adilsa Candido da Rocha Cruz |Auxiliar de Serviços Gerais |3891-1|2016/2017|11/04/2018|10/05/2018

Adriana Nunes Rocha Leandro |Pedagogo- Supervisão de Ensino|11293-3|2015/2017|01/03/2018|30/03/2018

Alba Valeria Viana Nunes|Auxiliar de Enfermagem |9475-7|2016/2017|03/04/2018|02/05/2018

Ana Paula Rocha da Cruz Sansao |Assistente Social III|9204-5|2016/2017|17/04/2018| 16/05/2018

Anderson Huguenin Gonçalves |Procurador do Município / Chefe Proc.Especializada|10526-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Austriane Lessa Ferreira Marques|Secretário Executivo|13238-1|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018

Beatriz Cerqueira Klein Lopes|Técnico em Edificações |10089-7|2016/2017|09/04/2018| 08/05/2018

Carla Mascarenhas Santos|Técnico em Enfermagem|6904-3|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018

Carlos Alfredo Bunn de Andrade |Auxiliar de Serviços Gerais / Auxiliar de Adm. Geral|11309-3|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Catia Silva de Souza Oliveira |Agente Administrativo / Assessor Administrativo |8702-5| 2016/2017|11/04/2018|10/05/2018

Claudineia de Souza Pereira |Auxiliar de Enfermagem |3832-6|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018

Daniele Bezerra Chaves |Assistente Social III|11562-2|2016/2017|17/04/2018|16/05/2018

Danielle dos Reis Andrade |Conselheiro Tutelar |12669-1|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018

Eber Martins Pintor |Auxiliar de Enfermagem |6419-0|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Fernanda Paula Gravina|Agente Administrativo|4566-7|2016/2018|01/03/2018|30/03/2018

Fernanda Souza Santos |Enfermeiro II |7293-1|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Guilherme Maxwell Monçores Fachas |Técnico em Enfermagem |6901-9|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Ismênio Manhães da Cunha |Assistente I|13472-4|2017/2018|16/04/2018|15/05/2018

Joice Alves |Agente Administrativo / Assessor Jurídico |11102-3|2016/2017|02/04/2018| 01/05/2018

Jorge André da Silva Rocha |Agente Administrativo / Diretor de Depto Administrativo|4847-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Jorge Luiz Ferreira Sampaio |Agente Administrativo - CAS|426-0|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Jorge Rodrigues Tavares da Silva|Médico Pediatra |2634-4|2016/2017|07/04/2018|06/05/2018

José Antonio Martins Ribeiro |Motorista |9145-6|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

José Trindade de Segadas vianna|Assistente I|13348-5|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018

Julio Cesar Carmo Leitão |Assistente I|13359-0|2017/2018|09/04/2018|08/05/2018

Lair de Souza Martins |Agente Administrativo |10082-0|2016/2017|12/04/2018|11/05/2018

Leila Teodoro dos Santos Medeiros |Agente Administrativo / Assessor Adm. Financeira II| 4912-3|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Luciana Barbosa Benevenuto Chagas|Técnico em Edificações / Assessor Técnico II| 4098-3|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018

Lucimar da Silva Peixoto Soares |Auxiliar Serviços Gerais |3380-4|2017/2018|16/04/2018|15/05/2018

Marcia Regina de Sant' Anna Eiras |Auxiliar Administrativo |11408-1|2017/2018|01/04/2018| 30/04/2018

Marcos da Silva Lourenço|Engenheiro Civil|7602-3|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018

Maria da Penha Candido de Lima |Auxiliar Serviços Gerais |8898-6|2017/2018|16/04/2018| 15/05/2018

Maria das Dores dos Reis Lima |Coordenador|13302-7|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018

Maria José Borges |Auxiliar Administrativo / Supervisor Analise e Controle|2131-8|2017/2018| 09/04/2018|08/05/2018

Marilene Viana Gomes de Souza|Auxiliar de Serviços Gerais |3959-4|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Maurício de Carvalho Neves|Médico Radiologista|6763-6|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Melina Olga de Araújo |Auxiliar Administrativo / Assessor de Adm. Financeira II|6501-3| 2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Nathalie Cavatti Sousa |Engenheiro Civil / Assessor Técnico III|11185-6|2016/2017|11/04/2018|10/05/2018

Oswaldo Orozino Borges |Motorista |6003-8|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018

Paulo Roberto Sepulveda Vieira |Técnico em Turismo / Assessor Técnico II|6231-6|2016/2017|09/04/2018|08/05/2018

Ramon Francisco Casanova Cabral |Vigilante |8674-6|2017/2018|01/04/2018|30/04/2018

Rogério Lourenço dos Santos |Motorista |10945-2|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Rosa Maria Silva Braz |Secretário Executivo |13594-1|2017/2018|30/04/2018|29/05/2018

Sergio Luis Alves Fernandes |Auxiliar Administrativo |11187-2|2016/2017|16/04/2018|15/05/2018

Simone Gomes Longo|Auxiliar Administrativo |9345-9|2016/2017|01/04/2018|30/04/2018

Tatiana da Silva Gama |Fiscal Sanitário |3529-7|2016/2017|02/04/2018|01/05/2018

Tatiana Gomes Ferreira Pereira |Secretário Executivo |13114-8|2017/2018|02/04/2018|01/05/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0270/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Rafael Correa Cordeiro M. Ramalho|Auxiliar Administrativo|9830-2|2014/2016|02/04/2018|21/04/2018
Tânia da Silva Pessanha|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|3541-6|2016/2017|12/03/2018|31/03/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 0154/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 920 de 09/02/2018)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 011/2018 constante no Processo Administrativo nº 19048/2015. **Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO, alínea “a” de Contrato nº 011/2018 - Processo Administrativo nº 19048/2015, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social às fls 03 do Processo Administrativo nº 8114/2018, e, a correção de erro material na data de assinatura do referido Contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA: (DA FISCALIZAÇÃO)

a) O servidor responsável pela fiscalização do contrato será o Senhor GIOVANNI DA SILVA ZAROR – Matrícula 10094-3 – Coordenador do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e do FMIA – Fundo Municipal de Infância e Adolescência, que deverá acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA: (DA FISCALIZAÇÃO)

As servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato serão as Senhoras: Simone Vieira de Oliveira – matrícula 6680-0 – Nutricionista, e, Ana Lúcia Ferreira Roiffé – matrícula 10837-5 – Nutricionista III, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

ONDE SE LÊ:

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2018.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - Publicado na Edição nº 926 – de 07/03/2018, pág. 7, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Licitatório nº 25258/2017

LEIA-SE: Processo Administrativo Licitatório nº 25258/2016

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa DSP CONFECÇÕES LTDA – ME, a comparecer em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 040/2017 - Pregão para Registro de Preços nº 051/2017 - Processo Administrativo nº 21.317/2017, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes (conjunto de calça e camisa, boné...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão para Registro de Preços nº 035/2017 (Processo Administrativo nº 19908/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcado para o dia 14/03/2018 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 27/03/2018 às 09:00 horas, tendo em vista correção no Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 1.121.936,08

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO





PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CADASTRAMENTO MORADORES DO **LIBERDADE**



**CADASTRO ABERTO PARA MORADORES DO LIBERDADE
DE 12/03 A 13/04, DAS 9H ÀS 16H
NA PROGEM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
R. CAMPO DE ALBACORA, Nº 75 - LOT. ATLÂNTICA
(SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS)**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Estado Civil
- Comprovante de Renda



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL**PORTARIANº 049/2018**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18119/2017 e o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 18119/2017, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 18119/2017, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 09 de março de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 050 /2018

Suspender o Sobrestamento Inquérito Administrativo

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

Considerando que na portaria nº 029/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018, Diário Oficial nº 917, onde foi sobrestado o prosseguimento do Inquérito administrativo nº 23.125/2015, para apurar a responsabilidade do servidor acerca de suposta conduta ilícita tipificada nos artigos 103, incisos I, II, IV, X e XI, artigo 104, inciso XV e artigo 112, alínea "c", ambos da Lei Municipal nº 079/1994, decorrente ao servidor encontrar-se de licença médica até 10 de fevereiro de 2018;

Considerando que o servidor retornou as suas atividades laborais, conforme informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, através do memorando nº 012/2018/DEPAG.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER O SOBRESTAMENTO e dá prosseguimento ao Inquérito Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 09 de março de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 051/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que compulsando os autos, Processo Administrativo nº 13506/2013 e apensos, não há qualquer elemento comprobatório que possa abonar as faltas não justificadas do servidor, tendo o mesmo violado a conduta no artigo 103, inciso XI c/c artigo 114, incisos II e XIII, ambos da Lei nº 079/1994.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar tramitou com uma discordância burocrática acerca do devido procedimento de entrega de atestados.

Considerando que o servidor violou a conduta tipificada no rol do Artigo 114 da Lei nº 079/1994, com penalidade prevista de DEMISSÃO, não há de se deixar de aplicar penalidade acerca de violação de conduta, digo, "abonar suas faltas injustificadas".

Entretanto, acerca do Artigo 110 da Lei 079/1994, "a aplicação das penas disciplinares, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes do servidor".

Considerando que a demissão trata-se de pena maior gravidade prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Rio das Ostras.

Compulsando-se os autos, conclui-se necessário se fazer ressaltar a aplicação do princípio da razoabilidade para a adequação da pena ao caso concreto, tendo em vista as circunstância atenuantes e os antecedentes funcionais do indiciado, aplicando ao mesmo a penalidade de ADVERTÊNCIA VERBAL.

R E S O L V E :

Art. 1º- Aplicar ao Servidor **Vinícius Frauches Reis da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10219-9, a PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo

Administrativo nº 13506/2013 e apensos, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 09 de março de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 052/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 3450/2018, por perda de objeto, com posterior envio ao DEGED para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 09 de março de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **ALBANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0848**, com validade até **08 de janeiro de 2023**, e autoriza o mesmo a *realizar implantação e operação das atividades de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos da frota própria; lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota própria; e abastecimento de veículos da frota própria em ponto de abastecimento com tanque de superfície*, na **RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, nº433 QD 03 LT 37 CS 01 RECANTO – BAIRRO C – RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 20047/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **JOÃO JOSÉ VIEGAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0849**, com validade até **26 de fevereiro de 2023**, e autoriza o mesmo a realizar construção de grupamento residencial unifamiliar, na **RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, S/Nº, QUADRA D LOTE 55-A, MAR DO NORTE – BAIRRO K- RIO DAS OSTRAS / RJ** (Processo SEMAP Nº 22494/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **AUTO POSTO MONTEIROS DE RIO DAS OSTRAS LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0850**, com validade até **26 de fevereiro de 2023**, e autoriza o mesmo a realizar instalação e operação das atividades de abastecimento de combustíveis líquidos e de GNV e revenda de lubrificantes, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/Nº, QUADRA COMERCIAL LOTE 54A, MAR DO NORTE – BAIRRO K- RIO DAS OSTRAS / RJ** (Processo SEMAP Nº 291/2017).

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal nº 335/1998;

C O N V O C A :

Os Senhores Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de Março de 2018; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h 15min no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, para a deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Eleição Executiva da grade do Conselho biênio 2018/2019;
2. Leitura e observações do regimento interno para possíveis alterações;
3. Apresentação de projeto feita pelo CEDRO sobre Educação Ambiental Itinerante.

Rio das Ostras, 09 de Março de 2018.

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	7 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	8 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	13 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	16 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	17 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
18 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	22 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	8 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	13 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	14 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
25 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	30 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	31 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 036/2018

Convoca os candidatos, aos cargos de Professor II – Geografia, Professor II – Ciências e Professor II – Inglês, elencados no Anexo Único, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada a Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, impreterivelmente no dia 13 de março de 2018, das 9 às 16 horas, para apresentação dos seguintes documentos, ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, conforme informado no item 12.2, e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), conforme item 4.2. Os documentos deverão ser apresentados, originais e cópias, ou cópias autenticadas, dentro de envelope A4.

Informamos que os documentos entregues serão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 02/2017/SEMEDE, conforme informado nos itens 3.2 e 3.3.1 do Edital sobredito.

SEMEDE, 09 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 036/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 64|FRANCLIN LINHARES ABRANTES FRANCO|072.073.927-61|5
65|RENATA GOMES PORTO FERNANDES|052.797.677-60|5
66|MARTA CRISTINA DOS SANTOS|015.697.297-27|5
67|ANA KATIA GOMES MENDES|720.332.587-34|5
68|GERSON BARBOSA FEITOSA|781.971.557-04|5
69|SYLVIA REGINA AFFONSO MARTINS|862.017.277-87|5
70|ANTONIO CARLOS PEREIRA|611.791.791-87|5
71|SAMARA COELHO FRANÇA|147.108.397-78|4,5
72|JULIANA SANTANA RIBEIRO DA SILVA|135.483.787-81|4,5
73|ARIANNA LAIRA DE CARVALHO DA SILVA MAYERHOFER|128.540.287-16|4,5
74|ITALO FREITAS ROCHA|124.244.657-54|4,5
75|THIAGO JOSE ABREU SENNA|121.056.317-70|4,5
76|CAROLINA PEREIRA DA SILVA|122.492.287-52|4,5
77|ANA PAULA BEZERRA DA COSTA|113.125.197-03|4,5
78|FERNANDO MARCOS CARVALHO DA SILVA|112.007.197-60|4,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 50|CRISTINA DA SILVA FERREIRA PIRES|017.889.357-99|7,5
51|KLEBER MONTEIRO FINIS|016.692.187-40|7,5
52|JOÃO GEREMIAS DE SOUZA|000.985.547-51|7,5
53|MARILZA PEREIRA COELHO|014.150.177-43|7,5
54|JACQUELINE EMILIANE CARDOSO DE SOUZA|010.373.707-32|7,5
55|ROSA MARIA GONÇALVES CARIDE|018.989.367-22|7,5
56|DAVI DORUTEU DA SILVA|908.927.717-04|7,5
57|EDSON CABRAL TEIXEIRA JUNIOR|002.854.647-44|7,5
58|VILMA DE QUEIROZ FERRAN|009.230.230-51|7,5
59|RITA DE CÁSSIA VIDAL BARRETO|071.545.728-41|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 41|HANAYS DA SILVA NEVES|126.800.027-25|4,5
42|ÉRIKA DE MORAES PENIDES FERREIRA HORTA BARBOSA|138.548.317-22|4,5
43|BIANCA MARROCOS VON HELD|098.954.647-03|4,5
44|ROSANGELAPIMENTEL VIEIRA|216.582.838-48|4,5
45|PAULO CESAR DOS SANTO SILVA|079.281.197-65|4,5
46|ANA LUCIA PINTO DA SILVA|964.007.307-53|4,5
47|SILVIA CRISTINA TAVARES PESSANHA RIBEIRO|762.724.724-34|4,5
48|PEDRO PAIM SANTOS NUNES DE SOUZA|134.291.887-84|4
49|MICHELLE CARDOSO TEODORO|111.102.087-66|4
50|JOSIELE SANTOS ALVES|105.445.387-06|4

RESOLUÇÃO SME Nº 037/2018

Divulga o resultado da desclassificação no Anexo Único, em conformidade com os itens 3.2, 10.5, 10.6, 10.11, 11 e seus subitens do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, após análise e conferência dos documentos, conforme previsto no item 10.7, "a" e "b", apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor Orientador Educacional e Auxiliar de Cuidados Escolares, convocados por meio da Resolução nº 033/2018, publicada através do Jornal Oficial do Município.

O candidato que se julgar prejudicado deverá interpor recurso impreterivelmente até o dia 13 de março de 2018 de 08 às 17 horas, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Albarcora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária da SEMEDE, acompanhado de RG, CPF, Ficha de Inscrição e dos documentos pertinentes a impugnação, bem como deverá estar devidamente fundamentado, com descrição dos fatos, das provas produzidas e do pedido.

O endereço eletrônico para impressão da Ficha de Inscrição é <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/educacao/processoseletivo>

SEMEDE, 09 de março de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SME Nº 037/2018

DESCCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 16|LUCIA DIAS DA SILVA|678.004.757-00|7
18|MICHELE DOS SANTOS FRIGUIS DE AZEVEDO|087.407.507-60|7
21|EUNICE RODRIGUES CAMARGO|083.845.497-61|6,5
22|NEILDA DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA|011.253.747-21|6,5

DESCCLASSIFICAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

- 106|ROGERIA DE ARAUJO FERNANDES|092.113.827-00|1
107|CATIA DE CARVALHO LISBOA|028.041.397-19|1
109|PATRICIA FERREIRA RIBEIRO|023.364.187-46|1
112|CELMA DE ABREU MALHEIROS|821.995.995-82|1
113|CELMA DE ABREU SILVA|821.995.407-82|1
114|RAISSA SOARES PESSANHA|170.620.007-28|0,5
116|CRISTIANE DA SILVA LUZ PEIXOTO|097.680.247-39|0,5
117|RAQUEL PINHEIRO GOMES|180.658.587-16|0
119|SANDY DA SILVA FONTOURA|129.397.347-55|0
120|BIANCA DAUTER REZENDE|448.786.248-50|0
121|KAREN LUIZA ALVES NEGREIRO DE SOUZA|170.416.297-16|0
122|DANIELA RAMOS MARTINS|177.436.617-76|0
123|LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA|169.259.887-29|0
124|KAROLAYNE CRISTINA REIS DE MEDEIROS RIOMOL|168.482.897-01|0
125|THAIS SOUZA DE OLIVEIRA|171.201.427-71|0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 007/2018

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/03/2018, a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de março de 2018.

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 007/2018

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

105.123.747-59/Carolina Fernandes/Assistente I/CC2/Coordenadoria de Operações e Projetos SAAE-RO

VAMOS
RECICLAR?
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS
Janeiro de 2017



Rua Petrópolis s/n - Jardim Mariléa

**COMPRA ACIMA DE R\$ 15 NAS PADARIAS
PARTICIPANTES E GANHE UM CUPOM COM
10% DE DESCONTO PARA USAR
EM UM DOS MAIS DE 50 COMÉRCIOS
E SERVIÇOS CONVENIADOS**

**5º Festival do Pão**
de Rio das Ostras

**09 mar
a 10 abr**



SAIBA MAIS EM:

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/FESTIVALDOPAO



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ACIRO
Associação Comercial e Industrial

Unidas
Associação de Comércio

Embalagens
MIGG

APHORO
Associação de Padarias e Pãozinhos

CEDUCO
Escola de Gastronomia

Espaço
Herança Cultural

SUMICITY
Associação de Mulheres

MidiAttiva

NÚCLEO GOURMET
RIO DAS OSTRAS

SEBRAE

SEBRAE

SEBRAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE comunica aos interessados o resultado do recurso administrativo de impugnação de Edital do Pregão nº 016/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 31642/2017), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

IMPUGNANTE: OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO

Processo administrativo nº 3614/2018

Resultado: DESPROVIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0231/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 427,50

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)

EMIÇÃO: 23/02/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0232/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 997,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 23/02/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0233/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1769/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME.

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 570,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 23/02/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0323/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05665/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3750/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: aquisição medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

VALOR: R\$ 46.041,40

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)

EMIÇÃO: 26/02/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0324/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05657/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26976/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: aquisição medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

VALOR: R\$ 62.075,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.54 (SUS/AFB)

EMIÇÃO: 27/02/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0332/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29538/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Srª. Neusa Soares da Silva Franco

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da residência Terapêutica (RT).

VALOR: R\$ 18.120,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.36 - 02.52 (SUS/MAC)

EMIÇÃO: 01/03/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações efetuadas no Edital de Pregão nº 012/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 25082/2017) cujo o objeto é o fornecimento de gás medicinal liquefeito e gases medicinais não liquefeitos e a locação de central a vácuo, para atender as necessidades das Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde :

. Foram substituídos nos itens 1.1 e 4.1 do Edital original a expressão "MENOR PREÇO PELO LOTE" por "MENOR PREÇO GLOBAL".

. Foi excluído o item 1.5 do Edital original, sendo por consequente reenumerados os demais itens.

. Foi alterada a redação do item 5.2, II do Edital original, que passa a ter a seguinte redação:

II - em consórcios (Haja vista a existência de diversas empresas aptas a execução do contrato, sendo que a permissão de consórcios possibilitaria a formação de cartel e redução do número empresas na disputa) ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

. Foi inserido o item 6.4.1.1 no Edital, com a seguinte redação:

6.4.1.1. Ao licitante que não apresentar a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, será ofertada a possibilidade de preenchê-la e entregá-la na própria sessão, antes da abertura dos envelopes das propostas, desde que devidamente credenciado e possua procuração.

. Foi excluído o item 10.4 do Edital original a expressão "por item".

. Foi excluído no item 10.22 do Edital original.

. Foi inserido a alínea a.1) no item 11.1.2 do Edital, com a seguinte redação:

a.1) Para comprovação da capacidade técnica será considerada a parcela de maior relevância o fornecimento de oxigênio medicinal liquefeito no quantitativo de 50% da quantidade prevista no CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE (ANEXO 05).

. Foi alterada a redação do item 11.1.2 alínea c) do Edital original, que passa a ter a seguinte redação:

c) Declaração de que o sistema a ser instalado atenderá as exigências da RDC 50.

. Foi inserida a alínea j) no item 11.1.2 do Edital, com a seguinte redação:

j) Atestado de conhecimento dos locais dos Serviços, conforme modelo do Anexo 13 (ATESTADO CONHECIMENTO), quando a empresa não realizar a visita técnica na forma da alínea anterior.

. Foram inseridos no Edital os itens abaixo, com as seguintes redações:

11.1.2.3 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) relacionados acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

11.1.2.3.1 Será admitida a comprovação do vínculo do profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

11.1.2.3.2 Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.

. Foi inserido a alínea c.1) no item 11.1.3 do Edital, com a seguinte redação:

c.1) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de liquidez Geral, Solvência Geral e liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

. Foi excluído no item 25.1 do Edital original a expressão "a não ser com prévio e expresso consentimento da Administração Pública Municipal".

. Foi excluído no item 2.1.1 do Edital original e a disposição equivalente constante da Clausula Vigésima Sexta da Minuta de Contrato (ANEXO 6), sem enumeração.

. Foi inserido no Anexo 03 (Proposta Detalhe – Proposta de Preços) a seguinte informação: HAVENDO LANCES, NO MOMENTO DE CONSOLIDAR A PROPOSTA, DEVERÁ O VENCEDOR REDUZIR TODOS OS ITENS LOTE ÚNICO IGUALMENTE PROPORCIONAL À REDUÇÃO ALCANÇADA DE SEU TOTAL.

. Foi inserido no Anexo 05 (Critério de Aceitabilidade) a seguinte informação:

QUANTIDADE ESTIMADA PARA UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

. Foram inseridos no Edital os itens abaixo, com as seguintes redações:

16.3. Os Fornecimentos dos gases medicinais poderão ser prestados pelos três sistemas de abastecimento previstos na RDC 50 (centrais de suprimentos com cilindros, centrais com tanque criogênico e usinas concentradas).

16.3.1. As especificações técnicas para cada tipo de abastecimentos constam do Memorial Descritivo (ANEXO 10) que é parte integrante deste Edital.

16.4. O início do abastecimento de gases através do sistema de centrais de suprimentos com cilindros deverá ocorrer até no máximo 24(vinte e quatro) horas após o estipulado pela Ordem de Fornecimento (ORFOR).

16.5. Caso seja necessário o início da obra para instalação da central com tanque criogênico ou usina concentradora deverá ocorrer até no máximo 05 (cinco) dias após o estipulado pela Ordem de Fornecimento (ORFOR) e sua conclusão e início dos abastecimentos dos gases em até no máximo 20(vinte) dias.

16.5.1. No período entre a instalação do tanque e a sua conclusão e funcionamento, o abastecimento deverá ocorrer através do sistema de suprimentos com cilindros.

16.5.2. A central com tanque criogênico ou usina concentradora deverá ser instalada no HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS e no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

. Foram inseridos na Clausula Décima Quarta da Minuta de Contrato (ANEXO 6) as disposições dos itens 24.1, 24.2 e 24.3 do Edital:

. Foram excluídos Anexo B do Memorial Descritivo (Anexo 10) o Título Documentação, com todos os seus itens.

. Foram inseridos na Clausula Quarta da Minuta de Contrato (ANEXO 6) os itens abaixo, com as seguintes redações:

Parágrafo Quarto

Os Fornecimentos dos gases medicinais poderão ser prestados pelos três sistemas de abastecimento previstos na RDC 50 (centrais de suprimentos com cilindros, centrais com tanque criogênico e usinas concentradas).

Parágrafo Quarto

As especificações técnicas para cada tipo de abastecimentos constam do Memorial Descritivo (ANEXO 10) que é parte integrante deste Edital.

Parágrafo Quinto

O início do abastecimento de gases através do sistema de centrais de suprimentos com cilindros deverá ocorrer até no máximo 24(vinte e quatro) horas após o estipulado pela Ordem de Fornecimento (ORFOR).

Parágrafo Sexto

Caso seja necessário o início da obra para instalação da central com tanque criogênico ou usina concentradora deverá ocorrer até no máximo 05 (cinco) dias após o estipulado pela Ordem de Fornecimento (ORFOR) e sua conclusão e início dos abastecimentos dos gases em até no máximo 20(vinte) dias.

Parágrafo Sétimo

No período entre a instalação do tanque e a sua conclusão e funcionamento, o abastecimento deverá ocorrer através do sistema de suprimentos com cilindros.

Parágrafo Oitavo

A central com tanque criogênico ou usina concentradora deverá ser instalada no HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS e no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

. Foi inserido no Memorial Descritivo (Anexo 10) o item 5.2, com a seguinte redação:

Os Fornecimentos dos gases medicinais poderão ser prestados pelos três sistemas de abastecimento previstos na RDC 50 (centrais de suprimentos com cilindros, centrais com tanque criogênico e usinas concentradas).

. Foi inserido no Anexo A do Memorial Descritivo (Anexo 10) os itens abaixo, com as seguintes redações:

1.2. Caso seja necessário o início da obra para instalação da central com tanque criogênico ou usina concentradora deverá ocorrer até no máximo 05 (cinco) dias após o estipulado pela Ordem de Fornecimento (ORFOR) e sua conclusão e início dos abastecimentos dos gases em até no máximo 20(vinte) dias.

1.2.1. No período entre a instalação do tanque e a sua conclusão e funcionamento, o abastecimento deverá ocorrer através do sistema de suprimentos com cilindros.

1.2.2. A central com tanque criogênico ou usina concentradora deverá ser instalada no HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS e no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

. Foi substituído no Anexo 03 (Proposta Detalhe – Proposta de Preços) e no Anexo 05 (Critério de Aceitabilidade) a expressão LOTE 1, para LOTE ÚNICO.

. Foi excluído no item 26.3 do Edital original a expressão “conforme indicado no subitem 26.1.1”

. Foi corrigida o item 02 (fiança Bancária) do Anexo 09 a expressão “FIANÇA BANCÁRIA, conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 08)”

. Foi inserido no Memorial Descritivo (Anexo 10) o item 13.2, com a seguinte redação: 13.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente de empresa em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da pluralidade de empresas que comercializam o objeto do certame, não demandando complexidade para sua execução, sendo que a permissão de consórcios possibilitará a formação de cartel e redução do número de empresas na disputa.

. Foi excluído o item 11.1.2 alínea f) do Edital original, sendo por consequente reenumerados os demais itens.

. foi alterada a redação do item 11.1.2 alínea g) do Edital original, sendo o mesmo reenumerado para a alínea f), que passa a ter a seguinte redação:

f) Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da sede da licitante. (Art. 29 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 1.968/93 e Resolução nº 03/CIB, de 27/03/2001), com exceção das empresas que fornecerem os gases tão somente na forma de usinas concentradoras.

. Foi incluída no item 11.1.2 do Edital a alínea g), com a seguinte redação:

g) Licença para transporte de produtos perigosos, com exceção das empresas que fornecerem os gases tão somente na forma de usinas concentradoras.

O Edital consolidado está disponível para download no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-4034 - email: licitacao.fmsro@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

. **Pregão nº 005/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19895/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de medição para atividades da saúde do trabalhador.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

. **Pregão nº 012/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 25082/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gás medicinal liquefeito e gases medicinais não liquefeitos e a locação de central a vácuo, para atender as necessidades das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, inicialmente ADIADO SINE DIE, **FICA REMARCADA para o dia 28/03/2018 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ).** Valor Total Estimado: R\$ 713.864,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 1743/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 28/03/2018 às 14:00 horas, Pregão nº 007/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19895/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de medição para atividades da saúde do trabalhador.

Valor Total Estimado: R\$ 14.877,62.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 – 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUITA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA N.º 017/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 926, de 07 de Março de 2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO II DA PORTARIA 012/2018

LEIA-SE: ANEXO II DA PORTARIA 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017

PREGÃO N.º 001/2018

PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e SOCIAL VIDRAÇARIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA FECHAMENTO DA CASA DO ARTESÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

N.º DE EMPENHO: 001/2018, de 08/01/2018.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2018

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 13.392.0076.2.780

ELEMENTO DE DESPESA N.º 33.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCUS VINÍCIUS LOFRANO

Presidente Interino da Fundação Rio das Ostras de Cultura

* Republicado por Incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017

PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e SOCIAL VIDRAÇARIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato em 60 dias e acréscimo quantitativo no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e IV da Lei Federal 8.666/93.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCUS VINÍCIUS LOFRANO

Presidente Interino da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/ RJ, no dia 21/03/2018 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 004/2018 (Processo Administrativo nº 011/2018), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia e locação de estrutura de eventos (tenda, som, iluminação, banheiros químicos e trio elétrico) destinada a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura. O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.riodasostrs.rj.gov.br, ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4 . Informações pelo Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCUS VINÍCIUS LOFRANO

Presidente Interino da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 019/2018

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem suas funções no OstrasPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 019/2018

(EXONERAÇÃO)

NOME| MAT./CPF| CARGO| SIMB.

Liviane Cesario de Carvalho Figueira| 108.046.587-14| Assistente III| CC4

Thais Delgado Hang| 145.422.067-85| Assistente Executivo| CC6

ANEXO II DA PORTARIA Nº 019/2018

(NOMEAÇÃO)

NOME| MAT./CPF| CARGO| SIMB.

Liviane Cesario de Carvalho Figueira| 108.046.587-14| Assistente II| CC2

Thais Delgado Hang| 145.422.067-85| Assistente III| CC4

Frank Moura Til| 184.304.477-33| Assistente IV| CC7

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 03/2018 (Processo Administrativo nº 2017.5.900500PA) no dia **23 de março de 2018 às 14h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: R\$ 183.428,50

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº 127/2018

EMENTA: Altera o parágrafo 1º e o parágrafo 2º do artigo 21, da Resolução 095/2005 – Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – O parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução nº 095/2005, passa a ter a seguinte redação “Art.21–.....
§1º - Para as Comissões Permanentes haverá eleição de seus membros, com mandato de 02 dois anos, eleito na primeira sessão ordinária, podendo ser reeleitos automaticamente, não havendo manifestação contrária.

Art. 2º. – O parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 095/2005, passa a ter a seguinte redação: Art.21.....
§1º -
§2º - Os membros da Mesa Diretora e os Suplentes de Vereador no exercício do mandato, poderão ser eleitos para as Comissões Permanentes.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 007/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SEJA CRIADO UM DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DESTINADO A RECEBER DE NOSSOS MUNICÍPIES, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E ELOGIOS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de relevante importância para a nossa população. O Serviço é fundamental para ouvirmos e sabermos os anseios da população dos serviços prestados pela municipalidade, em todos os setores, onde, poderão ser feitas adequações exatamente nos pontos de maior reclamação.

Esta ouvidoria traz excelentes resultados com as críticas, sugestões e elogios. Trazendo, assim, a população a participar dos problemas do nosso Município.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 008/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de implantação de um semáforo em frente aos bancos Bradesco e Itaú, ambos na mesma localidade, na rodovia Amaral Peixoto, no bairro Jardim Mariléa, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação, não só dos moradores, mas de todo o cidadão Riostrense, que ao se encaminharem aos bancos Itaú e Bradesco, localizados na rodovia Amaral Peixoto, no bairro Mariléa, bancos estes que atendem grande fluxo de pessoas, principalmente os idosos e deficientes, não conseguem atravessar a Rodovia, que é o único trajeto para quem está sem carro. E por ser também, uma estrada, com caminho para outros Municípios, se deparam com uma intensa movimentação de veículos que passam por ali, alguns, em alta velocidade, tanto no sentido vindo do centro como no sentido vindo de Macaé. Por esse motivo, solicita-se a necessidade da implantação de um semáforo exatamente neste local. Acredita-se que colocar um Semáforo na Rodovia Amaral Peixoto, em frente aos bancos, é de fundamental importância para garantir maior segurança e tranquilidade aos pedestres da região.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 023/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado o Projeto Prefeitura nos Bairros.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o projeto consiste em levar a cada bairro do Município de Rio das Ostras serviços como pavimentação de vias, patrulagem, retirada de entulhos e galhadas, corte de árvores, roçada em torno das ruas, iluminação pública, limpeza e drenagem de esgotos, emissão de documentos, serviços de saúde e de assistência social, atendimento jurídico, alistamento militar, oficinas de arte e outros. Maiores Informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 026/ 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita Limpeza em toda a extensão da rua Goiás, no Bairro Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores, que esperam atendimento pois, as Ruas se encontram muito sujas e com muita areia e entulho. Maiores informações em plenário.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 030/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Área de Lazer com Praça e Quadra Poliesportiva na Rua I, no Bairro Maria Turry.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, com isso o morador desloca-se para outros bairros em busca de lazer para suas crianças.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 035/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação do Bairro Âncora nos seguintes logradouros:

- Rua Bem-Me-Quer;
- Rua Sete Léguas;
- Rua das Camélias (entre as Ruas Sete Léguas e Rua Bounganvilles);
- Rua Quaresma.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, para atender inúmeras solicitações dos moradores do referido bairro para que possam ter uma maior mobilidade e conforto, pois em dias chuvosos o tráfego fica inviabilizado, como também a ausência de saneamento básico acarreta doenças nos moradores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO nº. 042/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nivelamento das Ruas do Bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz para, melhorar emergencialmente a acessibilidade dos moradores. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 049/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas, no Bairro Serramar:

- Rua Um;
- Rua Seis;
- Rua Sete;
- Rua Nove;

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 050/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Ceará entre a Rua Capitão Fonseca e Rua Serafim Bastos, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois com a pavimentação os transtornos causados pela lama nos períodos chuvosos e pela poeira nos períodos de seca serão resolvidos. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade e oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 052/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a realização de "Feiras de Rua" para que os produtores rurais cadastrados no Sistema de Inspeção Municipal (SIM) possam comercializar seus produtos para os moradores e turistas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a realização de "Feiras de Rua" para que os produtores rurais cadastrados no Sistema de Inspeção Municipal (SIM) possam comercializar seus produtos para os moradores e turistas de nossa cidade.

Com a grande globalização a população está cada vez mais induzida a comercializar produtos industrializados e distante daqueles produzidos naturalmente.

Tal como ocorre em outras cidades, até mesmo grandes capitais como Goiânia e Rio de Janeiro, por exemplo, a prefeitura disponibiliza espaços públicos em dias e horários específicos, previamente divulgados em seu site oficial, com a instalação de equipamentos específicos, para que produtores rurais se instalem e comercializem seus produtos.

Com isso a população passa a ter acesso a produtos de qualidade, além de incentivar o comércio, emprego e a geração de renda.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 053/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de espaço cultural e de lazer, no atual espaço, denominado de ESPAÇO SOCIO AMBIENTAL PAU BRASIL DE CANTAGALO.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância para a comunidade de Cantagalo receber este espaço cultural e de lazer, para que desfrutem com atividades físicas, educacionais, culturais etc...

Enfim, inserir e envolver o meio rural com atividades, voltadas ao desenvolvimento deste bairro, estimulando nesta comunidade a inclusão social e educacional.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 055/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que o Município adote procedimento de manifestação de interesse público PMI, com vista à solução da erosão da praia do abrigo.

JUSTIFICATIVA

O procedimento de manifestação de interesse é "instrumento voluntário e consensual de compartilhamento, confronto e alinhamento de interesse entre a administração pública e os particulares em etapa preliminar a licitação pública", a ser utilizado em casos de concessões comuns e parcerias público-privadas. É também "aproximação dialógica" entre a administração e administrados, momento em que os particulares devem expressar "o que entendem por conveniente e o que percebem como mais adequado, proveitoso e útil para o projeto".

Da leitura vê-se que o PMI não vincula a administração e tão pouco é obrigatório, mas que de sua implantação advêm ganhos a todos: à administração, pela oportunidade de reunir dados e projetos sem o comprometimento de seu orçamento; aos interessados em participar da contratação, pela chance de apresentarem propostas mais atraentes; e à coletividade, pela diminuição dos riscos e gastos provenientes da desinformação.

Sob essa ótica, o PMI está integrado aos principais temas contemporâneos de direito administrativo: participação popular na administração pública; transparência; risco de captura de interesse público pelo privado; eficiência, encaixando-se no modelo de Direito Administrativo de nossa época, em que "a função administrativa é executada em colaboração com os particulares".

Bases teóricas e fundamentação legal – o dever de bem planejar é corolário do princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal, pois "não há eficiência ou eficácia sem planejamento". Aliado aos direitos de petição, de acesso à informação de igualdade (todos previstos em incisos do art. 5º da CF) e ao direito de participação na administração pública do artigo 37, estaria fundamentado o PMI. Infra constitucionalmente aponta os artigos 5º e 21 da Lei 9897/95, Lei das concessões e permissões; art.10 da lei 11079/04, lei das PPPs; e por fim e mais especificamente o art. 2º da Lei 11922/2009.

O trabalho é minucioso e obedece ao rigor do método científico. Não olvida existirem riscos na adoção do PMI, dentre os quais, o de captura de interesse público por interesses privados e ilegítimos. Após dissecá-los, com tudo, conclui-se que "desde que conduzido sobre a observância da transparência", o PMI pode democratizar a administração pública e estimular o tratamento isonômico dos particulares, além de reduzir custos e prestigiar a eficiência.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 057/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A INSTALAÇÃO DE REDES DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS BOM JARDIM

E ARISTÓTELES DA CUNHA, situadas no bairro CHÁCARA MARILEIA.

JUSTIFICATIVA

A indicação é de suma importância para esses municípios, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Concluindo, certamente esta obra irá amenizar as dificuldades daqueles municípios que ali residem.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 070/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica das seguintes Ruas, no Bairro Cidade Beira Mar:

- Rua Franklin dos Santos (2ª e 3ª etapa);

- Rua Serafim Bastos (2ª e 3ª etapa);

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 06 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador - Autor

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA

COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE

CHAPA ÚNICA

Presidente – Ver. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Relator – Ver. Fábio Alexandre Simões Leite

Membros – Vers. Alberto Moreira Jorge e Paulo Fernando Carvalho Gomes

Sala das Sessões, 02 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Vereador - autor

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito) nesta cidade de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a sessão extraordinária, convocada pelo ato do Presidente nº 001/2018. O senhor Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda a chamada dos senhores vereadores: Presidente Carlos Alberto Afonso Fernandes, presente; Vice-Presidente Robson Carlos de Oliveira Gomes, presente; 1º-Secretário, Rodrigo Jorge Barros, presente; Vereador Alberto Moreira Jorge, presente; Vereador Aluisio Viana, presente; Vereador André dos Santos Braga, presente; Vereador Leandro Ribeiro de Almeida, presente; Vereador Misaias da Silva Machado, presente; Vereador Marciel Gonçalves, presente; Vereador Vanderlan Moraes da Hora, presente, Vereador Paulo Fernando Carvalho, presente. Ausentes: Vereador Fábio Alexandre Simões Leite e Vereador Marcelino Carlos Dias Borba. Verificado o número regimental, o senhor Presidente deu início aos trabalhos lendo o protocolo de registro da chapa que cumpriu todas as formalidades legais e que teve a seguinte composição: Presidente, Carlos Alberto Afonso Fernandes; Vice-Presidente, Robson Carlos de Oliveira Gomes; 1º Secretário, Rodrigo Jorge Barros e 2º Secretário, Fábio Alexandre Simões Leite, denominada Chapa Única tendo em vista que não foi apresentada outra chapa para registro. Em seguida o senhor Presidente começou a distribuir aos presentes a chapa nominada chapa única, composta pelos vereadores antes elencados. Após, se iniciou a votação para eleição dos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020. O Senhor Presidente solicitou então ao 1º Secretário que procedesse a chamada nominal dos vereadores para a votação. Vereador Alberto Moreira Jorge, favorável; Vereador Aluisio Roberto Viana, favorável; Vereador André dos Santos Braga, favorável; Vereador Leandro Ribeiro de Almeida, contrário; Vereador Marciel Gonçalves do Nascimento, favorável; Vereador Misaias da Silva Machado, favorável; Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, contrário; Vereador, Vanderlan Moraes da Hora, favorável; Vereador Rodrigo Jorge Barros, favorável; Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, favorável; Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, favorável. O senhor Presidente proclama então o resultado da eleição da Mesa Diretora, tendo como vencedora para o biênio 2019/2020 a denominada Chapa Única, com a seguinte composição: Presidente, Carlos Alberto Afonso Fernandes; Vice-Presidente, Robson Carlos de Oliveira Gomes; 1º Secretário, Rodrigo Jorge Barros e 2º Secretário, Fábio Alexandre Simões Leite. A Chapa Única foi eleita com 9 (nove) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Em continuidade o Senhor Presidente declarou empossados os vereadores que integram a Chapa Única para exercício a partir de 1º de janeiro de 2019. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a presente Sessão.

Presidente: Carlos Alberto Afonso Fernandes

Vice-Presidente: Robson Carlos de Oliveira Gomes

1º Secretário: Rodrigo Jorge Barros

Vereador Alberto Moreira Jorge:

Vereador Aluisio Roberto Viana:

Vereador André dos Santos Braga:

Vereador Leandro Ribeiro de Almeida:

Vereador Marciel Gonçalves do Nascimento:

Vereador Misaias da Silva Machado:

Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes:

Vereador Vanderlan Moraes da Hora:

MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIÊNIO 2019/2020 – CHAPA ÚNICA

Presidente: Carlos Alberto Afonso Fernandes

Vice-Presidente: Robson Carlos de Oliveira Gomes

1º Secretário: Rodrigo Jorge Barros

2º Secretário: Fábio Alexandre Simões Leite.

Sala das Sessões, 08 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 04/2017

Processo Administrativo nº. 7/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: G. FERREIRA LIMA - ME.

Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, Edital Convite 1/2018, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, atendendo as necessidades do Poder Legislativo descrito no Processo Administrativo nº. 7/2018.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 4.390,83

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 05/2017

Processo Administrativo nº. 7/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: MARIA DE FÁTIMA CORREIA SARDENBERG.

Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, Edital Convite 1/2018, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, atendendo as necessidades do Poder Legislativo descrito no Processo Administrativo nº. 7/2018.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.602,45

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 06/2017

Processo Administrativo nº. 7/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: PAPER NEWS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA - ME.

Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, Edital Convite 1/2018, no qual a empresa contratada fornecerá somente os itens com o valor em que a Empresa foi declarada vencedora, atendendo as necessidades do Poder Legislativo descrito no Processo Administrativo nº. 7/2018.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.807,37

Dotação Orçamentária: 0101.2123.01.031.052-33.90.30.00.

Entrega: De acordo com a solicitação.

EDITAL CONVITE 001/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Totalizando o valor de R\$ 9.800,65 (oito mil, oitocentos reais e sessenta e cinco centavos) com Fundamentação Legal no Art. 23, inciso II- alínea "a" da Lei nº. 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
EDITAL - CONVITE Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10h30 do dia 16/03/2018, a Licitação na modalidade Convite, conforme descrito a seguir:

CARTA CONVITE nº. 002/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa que consiste na aquisição de Material de Expediente, como: aquisição de materiais de informática e reposição de Estoque do Almoxarifado, para suprir as necessidades constantes desta Casa de Leis. Conforme especificado no Memorial Descritivo.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida dos Bandeirantes nº.2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, no período de 10:00 às 12:00 e/ou das 14:00 às 17:00 horas. As empresas deverão manifestar interesse com no máximo, 24 horas antecedente ao certame na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Maiores informações pelo telefone (22) 2760-1060/2760-1062

Rio das Ostras, 06 de março de 2018.

MARÍLIA VIDAL BALDEZ

Presidente da CPL



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

22 A 25 DE MARÇO
RIO DAS OSTRAS.
SEU DESTINO EM
DUAS RODAS



Realização

RIO DAS
OSTRAS
PREFEITURA

Organização



Apoio

